



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Portaria nº 50 /2021

DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão, e,

CONSIDERANDO a Lei 937 de 06 de março de 1991;

CONSIDERANDO os termos da solicitação que resultou na abertura do Processo Administrativo nº 02/2021 para apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no desempenho das atividades laborais da servidora Maria Aparecida de Sousa no Pronto Atendimento Municipal;

CONSIDERANDO informações anexas ao Ofício nº 053/2021-SMS e decisão, da Comissão responsável pelo Processo Administrativo, pelo necessário afastamento preventivo da servidora;

CONSIDERANDO que o art. 208 da Lei nº 937 de 30/03/1991 permite, como medida cautelar, o afastamento preventivo da servidora do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a fim de garantir a apuração das irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, sem prejuízo da sua remuneração, a partir do dia 27 de abril de 2021, do exercício do cargo, a servidora Maria Aparecida de Sousa, matrícula 2207, Técnica de Enfermagem do Pronto Atendimento Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - O afastamento poderá ser prorrogado, por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 27 de abril de 2021.


Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal